Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.205, DE 14 DE ABRIL DE 1980

Concede auxílio a Entidades do Município.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferi - das:

D E C R E T A :

Art. 1º - São concedidos, no exercício em curso, auxílios às seguintes Entidades:

Rotary Clube Erechim e Paiol Grande.....CR$ 50.000,00
CEBEM - Centro do Bem-Estar do Menor de Erechim .....CR$ 80.000,00

T O T A L .....CR$ 130.000,00

Art. 2º - As despesas resultantes deste Decreto serão atendidas - com as seguintes dotações orçamentárias:

02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS AUXILIARES

3.2.3.1 - Subvenções Sociais:
03070312.006-Auxílio Financeiro a Estudantes e Entida - des do Município.....CR$ 50.000,00

02-AGÊNCIA SOCIAL DR. JOSÉ BISOGNIN

3.2.3.1 - Subvenções Sociais:
15814832.014-Participação no Plano de Assistência ao Menor Carenciado .....CR$ 80.000,00

T O T A L .....CR$ 130.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 de abril de 1980.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Data supra.

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal de Administração